

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2023 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Conselho de Governo/Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Resolução CM-CMED nº 01, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 63-A, de 31 de março de 2023, Seção 1 - Extra A, pág. 1,

Onde se lê:

ANEXO II

PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC

PREÇOS MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - PMC			
LCCT	LISTA POSITIVA	LISTA NEGATIVA	LISTA NEUTRA
ALÍQUOTA DE ICMS	FATORES DE CONVERSÃO PF PARA PMC		
0%	0,723358	0,745454	0,740214
12%	0,723358	0,742991	0,738301
17%	0,723358	0,741950	0,737495
17,5%	0,723358	0,741846	0,737414
18%	0,723358	0,741741	0,737333
19%	0,723358	0,741532	0,737172
20%	0,723358	0,741322	0,737009
21%	0,098358	0,741112	0,736847
22%	0,234275	0,740901	0,736685

O PMC será obtido pela divisão do PF pelos fatores

Leia-se:

ANEXO II

PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC

PREÇOS MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - PMC			
LCCT	LISTA POSITIVA	LISTA NEGATIVA	LISTA NEUTRA
ALÍQUOTA DE ICMS	FATORES DE CONVERSÃO PF PARA PMC		
0%	0,723358	0,745454	0,740214
12%	0,723358	0,748624	0,742604
17%	0,723358	0,750230	0,743812
17,5%	0,723358	0,750402	0,743942
18%	0,723358	0,750577	0,744072
19%	0,723358	0,750932	0,744339
20%	0,723358	0,751296	0,744613
21%	0,723358	0,751671	0,747803
22%	0,723358	0,752055	0,751071

O PMC será obtido pela divisão do PF pelos fatores

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.